Estado do Rio Grande do Sul



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da ao PROJETO DE LEI Nº 030/2022, 16 de junho de 2022, que visa a "EXTINGUE O CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DENOMINADO DE DIRIGENTE ELEITORAL; ALTERA OS COEFICIENTES DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS CC-1/FG-1, CC-2/FG-2 E CC-4/FG-4; ALTERA OS QUADROS CONSTANTES DOS ANEXOS II E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1655/2020; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - Relatório

O Projeto visa extinguir o cargo de Dirigente Eleitoral, visto a desnecessidade do cargo, assim como altera os coeficientes dos padrões de vencimento dos cargos em comissão pertencentes ao CC-1/FG-1, CC-2/FG-2, os quais, conforme a Administração Pública devem ser readequados e realinhados. Já os cargos de CC-4/FG-4, visam reduzir os seus coeficientes.

II - Análise

A matéria é de competência do administrativa, visto ser da Prefeita o poder de organizar e reorganizar os próprios serviços, mediante análise de conveniência e oportunidade, sujeito a dispor sobre criação, alteração e extinção de cargos.

Acompanha impacto financeiro, bem como atende aos ditames legais.

III - Voto do Relator

Em análise ao Projeto de Lei nº 030/2022, verifica-se que o mesmo preenche todos os requisitos legais e atende ao interesse público, por isso voto favorável a tramitação.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 30 de junho de 2022.

Leonardo Rodrigues de Oliveira Relator